



## L E I Nº 5.060, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 -MDE – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		
2154- Auxílio a Formação Pedagógica - MDE		
33.90.48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(141).....R\$	11.450,00	
2043- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - MDE		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurid.(138).....R\$	5.000,00	
2037- Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurid.(124).....R\$	103,00	
TOTAL..... R\$		16.553,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033- Manutenção da merenda Escolar		
33.90.30- Material de Consumo(107).....R\$	4.400,00	
2031- Manut.e Conservação Escolas do Ensino Fund.SMED/APOIO		
44.90.51- Obras e Instalações(105).....R\$	1.000,00	

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 –MDE – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		
2044- Manutenção das Escolas de Educação Infantil		
31.90.13- Obrigações Patronais(146).....R\$	103,00	

08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOM.ECONOMICO		
2120- Manutenção do Programa de Incentivo a Industria		
44.60.41- Contribuições(410).....R\$	7.050,00	
2114-Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água		
44.90.51- Obras e Instalações(401).....R\$	4.000,00	

TOTAL..... R\$ 16.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de outubro de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração